




COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.


Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h e 10 min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da 2ª sessão pública referente à Licitação nº 53/2019 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada de engenharia para realização de cobrança de débitos de clientes da casa, suspensão (corte), regularização do fornecimento de água (religação), implantação e substituição de hidrômetros da Unidade de Negócio Serrana, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 7577/2018, CI nº 118/2018 – Unidade de Negócio Serrana. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio, devidamente habilitados e nomeados através da RD 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01.11.2019 e também publicado no *site* da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceu a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. RIVELINO MÔNICO, portador do RG Nº 4.018.395 SEDS/AL, CPF Nº 005.228.227-97. A Assessora da ASLIC abriu a sessão informando que a empresa apresentou a documentação solicitada na última sessão dentro do prazo estabelecido. Conforme análise da membra técnica de engenharia suplente, a proposta comercial ajustada foi aceita. O membro técnico de contabilidade analisou a documentação de habilitação da empresa e a aprovou. Diante do exposto a Assessora da ASLIC declarou a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 686.956,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 30 de dezembro de 2019, às 14h e 33min


Adely Roberta Meireles de Oliveira

Assessora da ASLIC/CASAL


Rivelino Mônico

AVS Importação e Exportação LTDA


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio